



Decreto Nº 2600 - de 27 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.741,71 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.741,71 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.936,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.936,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.936,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	4.316,35
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.316,35
Total da Unidade 08	----- R\$	4.316,35

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	----- R\$	489,36
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	489,36
Total da Unidade 10	----- R\$	489,36
Total da Instituição 02	----- R\$	6.741,71

Total Geral Acrescido ----- R\$ **6.741,71**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.936,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.936,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.936,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	----- R\$	489,36
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	489,36
Total da Unidade 10	----- R\$	489,36

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	----- R\$	4.316,35
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.316,35
Total da Unidade 12	----- R\$	4.316,35
Total da Instituição 02	----- R\$	6.741,71

Total Geral Anulado ----- R\$ **6.741,71**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Julho de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 27 / 07 / 20 23


Assinatura do Servidor